



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 10.09.2014.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

LABORATÓRIO VETERINÁRIO DE ANÁLISES

Nome Empresarial: R.A. DE AZEVEDO - ME

CNPJ: 05.917.685/0001-59

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.154, Sala 02

Bairro: Centro

CEP: 77.600-000

Cidade: Paraíso do Tocantins - TO

Fone: (63) 3602 2202

Responsável pela Direção do Laboratório: Rui Araujo de Azevedo

E-mail: clivetcentaurus@hotmail.com

Portaria: 323, de 04/09/2014

D.O.U: 174, de 10/09/2014, Seção 1, pág.: 5.

PORTARIA SDA Nº 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004791/2014-21, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Veterinário de Análises, nome empresarial R. A. de Azevedo - ME, CNPJ nº 05.917.685/0001-59, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1154, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

Data de atualização: 10.09.2014.

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Anemia Infecciosa Equina	Imunodifusão em gel de Ágar	MET 01/02	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União , Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Rui Araujo de Azevedo	Ativo em 10/09/2014.